



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS UASG:456793 COMPRASGOV:36/2026 GMS:776/2026 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 14/08/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 14/08/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Fios Cirúrgicos e hemostático**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.367.418,34 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.compras.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio **Leandro Pereira**, designadas pela Resolução/Portaria n.º **524/2026**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: karins@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360 6746

Endereço: **Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os



esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 14**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

6.6.3.2.1 Itens - Tabela de Amostras:

LOTES	ENTREGA AMOSTRA
01, 02 e 03	Quantidade de 05 (cinco) envelopes mais embalagem secundária de amostras exigidas por item;
04, 05, 07, 10, 11, 12, 13 e 14	Quantidade de 02 (duas) peças mais embalagem secundária de amostras exigidas por item;
06, 08 e 09	Quantidade de 03 (três) peças mais embalagem secundária de amostras exigidas por item.
O interessado deverá entregar as amostras para análise, devidamente identificado. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.	
1. Forma de Apresentação 1.1. As amostras deverão ser entregues no endereço e prazo indicados pela Administração, devidamente identificadas na embalagem primária e secundária, contendo: número do pregão, número do lote, nome e CNPJ do proponente, e descrição do produto conforme proposta apresentada. 1.2. Cada amostra deverá estar acompanhada da respectiva ficha técnica, emitida pelo fabricante, com informações completas sobre composição, características e modo de uso e FDS (Ficha com Dados de Segurança).	

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no **Sistema de Fornecedores da União (SICAF)** ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Com objetivo de formar cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Art. 298 do Decreto nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexos separados, o registro dos licitantes que:

a) aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor; e
b) mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.

11.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes cadastrados na forma da alínea “a” do item 11.2.1 e, se necessário, posteriormente a convocação dos licitantes cadastrados na forma da alínea “b” do item 11.2.1, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste Edital.

11.2.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 11.2 assinarem a ata de registro de preços, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.

11.2.3 O registro a que se refere o item 11.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.2.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o 11.2.1 antecederão aqueles de que trata o item 11.2.2 desse dispositivo.

11.2.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens 11.2 e 11.2.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11.2.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.2.4.3 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o item 11.2, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.2.4.4 A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

11.2.4.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 11.2 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



11.2.4.6 Os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a que se refere o item 11.2, deverão assinar o anexo e, quando convocados para assumir a ata, apresentar proposta detalhada de preços, documentos de habilitação e, se for o caso, amostras, no mesmo prazo estabelecido no edital da licitação.

11.2.5 A desistência dos licitantes que integram o cadastro de reserva, durante a vigência da ata, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

11.2.6 O órgão gerenciador deverá, ainda, solicitar manifestação de interesse quanto à manutenção da participação no cadastro de reserva, por ocasião da prorrogação da ata.

11.2.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.8 É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

11.2.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Estado do Paraná e no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, durante a vigência da ata de registro de preços.

11.2.10 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

11.3 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

11.3.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.3.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

11.3.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

11.3.5 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

11.3.5.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

11.3.5.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

11.3.5.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

11.3.5.4 - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

11.3.6 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

11.3.6.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

11.3.6.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.



11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado 22/04/2026** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até **30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.**

11.7.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

11.7.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times \frac{(6/100)}{365}}{I} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º



(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de Julho de 2026.

César Augusto Neves Luiz

(Dr. César Neves)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Fios Cirúrgicos e hemostático, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO TIPO POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5-0,45 CM AG. TRI. 3/8 1,6 CM PLÁSTICA CÓDIGO GMS 6510-19298 CATMAT 487343	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS / Apresentação das embalagens: as caixas deverão conter no mínimo 12 e no máximo 36 fios.	3.893	R\$ 15,19	R\$ 59.134,67

LOTE 2 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTO, Nº 0, S/ AGULHA 3X60 CM CÓDIGO GMS 6510-19370 CATMAT 600164	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS / Apresentação das embalagens: as caixas deverão conter no mínimo 12 e no máximo 36 fios.	1.246	R\$ 12,25	R\$ 15.263,50



LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTO, Nº 1, S/ AGULHA 3X60 CM CÓDIGO GMS 6510-19373 CATMAT 600165	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS / Apresentação das embalagens: as caixas deverão conter no mínimo 12 e no máximo 36 fios.	1.558	R\$ 10,16	R\$ 15.829,28

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TELA HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA. TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 70MM. CÓDIGO GMS 6510-19408 CATMAT 431232	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS	7.200	R\$ 50,77	R\$ 365.544,00

LOTE 5 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM	TELA		2.399	R\$ 50,77	R\$



1	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA. TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 70MM. CÓDIGO GMS 6510-19408 CATMAT 431232	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS			121.797,23
---	--	--	--	--	------------

LOTE 6 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	CERA, APLICAÇÃO: PARA OSSO, COMPOSIÇÃO: CERA DE ABELHA ALVEJADA (APROXIMADAMENTE 80%) E EXCIPIENTE (APROXIMADAMENTE 20%), EM FORMA DE BASTÃO. CÓDIGO GMS 6510-19493 CATMAT 273052	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS	5.431	R\$ 8,28	R\$ 44.968,68

LOTE 7 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TELA CIRÚRGICA INORGÂNICA, MATERIAL: POLIPROPILENO . NÃO ABSORV. 7,5 X 15 CM	UNIDADE	286	R\$ 40,96	R\$ 11.714,56



	CÓDIGO GMS 6510-39784 CATMAT 476573				
--	--	--	--	--	--

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	HEMOSTÁTICO, NA FORMA DE ESPONJA, À BASE DE GELATINA ABSORVÍVEL E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, MEDIDA: 80X125MM (100CM2) X10MM CÓDIGO GMS 6510-45924 CATMAT 614379	UNIDADE. Produto conforme a legislação atual vigente, Anvisa/MS.	4.851	R\$ 68,04	R\$ 330.062,04

LOTE 9 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	HEMOSTÁTICO, NA FORMA DE ESPONJA, À BASE DE GELATINA ABSORVÍVEL E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, MEDIDA: 80X125MM (100CM2) X10MM CÓDIGO GMS 6510-45924 CATMAT 614379	UNIDADE. Produto conforme a legislação atual vigente, Anvisa/MS.	1.617	R\$ 68,04	R\$ 110.020,68

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP



Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO DE KIRSCHNER 1,0x300mm CÓDIGO GMS 6522- 42729 CATMAT 437278	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, Com 1,0X300mm, Implantável, Fabricado em aço inox, Não estéril, EMBALAGEM: Individual, contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.934	R\$ 13,00	R\$ 64.142,00

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO DE KIRSCHNER 1,5x300mm CÓDIGO GMS 6522- 42731 CATMAT 437281	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, 1,5x300mm, Implantável fabricado em aço inox, não estéril, EMBALAGEM: Individual, contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.002	R\$ 13,00	R\$ 78.026,00



LOTE 12 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO DE KIRSCHNER 1,5x300mm CÓDIGO GMS 6522-42731 CATMAT 437281	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, 1,5x300mm, Implantável fabricado em aço inox, não estéril, EMBALAGEM: Individual, contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm CÓDIGO GMS 6522-42732 CATMAT 737279	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, Com 2,0X300mm, Implantável, Fabricado em aço inox, Não estéril, EMBALAGEM: Individual, Contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.235	R\$ 12,95	R\$ 93.693,25



LOTE 14 – LOTE RESERVA PARA ME/EPP

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm CÓDIGO GMS 6522-42732 CATMAT 737279	UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, Com 2,0X300mm, Implantável, Fabricado em aço inox, Não estéril, EMBALAGEM: Individual, Contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.411	R\$ 12,95	R\$ 31.222,45

O valor total do processo é de **R\$ 1.367.418,34 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-19298	Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglactina ou ácido poliglicólico Nº 5-0, Com aproximadamente 45cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível incolor, A agulha deverá ser triangular (traumática), 3/8 círculo, com 1,6cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Plástica. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual aluminizada adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS / Apresentação das embalagens: as caixas deverão conter no mínimo 12 e no máximo 36 fios.



	esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real e a especialidade, Deve ter impresso em língua portuguesa na caixa a especialidade e na embalagem individual a especialidade ou o código da especialidade conforme fabricante, EMBALAGEM: Envelope contendo uma unidade individual podendo ser entregue em caixa com 12 a 36 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 2

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-19370	Fio em aço inoxidável, Monofilamento, nº 0, Com 3 fios de aproximadamente 60cm de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), Sem agulha, Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904, EMBALAGEM: Envelope contendo uma unidade individual (caixas com 12 a 36 unidades), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS / Apresentação das embalagens: as caixas deverão conter no mínimo 12 e no máximo 36 fios.
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 3

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-19373	Fio em aço inoxidável, Monofilamento, nº 1, Com 3 fios de aproximadamente 60cm de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), Sem agulha, Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS / Apresentação das embalagens: as caixas deverão conter no mínimo 12 e no máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



	seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904, EMBALAGEM: Envelope contendo uma unidade individual (caixas com 12 a 36 unidades), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	36 fios.
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 4 E 5

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-19408	Tela hemostática, Tecido trançado absorvível e estéril, preparado pela oxidação controlada de celulose regenerada. Tamanho aproximado de 50mm x 70mm, O tecido deve ser preferencialmente de cor branca e não deve desfiar ao ser suturado ou cortado, Deve permitir hemostasia rápida (entre 2 e 8 minutos) e a absorção deverá ser completa entre uma e duas semanas, ACONDICIONAMENTO: Deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso, EMBALAGEM: Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 6

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-19493	Cera, APLICAÇÃO: Para osso, COMPOSIÇÃO: Cera de abelha alvejada (aproximadamente 80%) e excipiente (aproximadamente 20%), Em forma de bastão, Acondicionamento: deverá ser acondicionada em embalagem individual adequada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS



	momento do uso, EMBALAGEM: Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, conforme ABNT NBR 13904, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 7

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-39784	Tela cirúrgica inorgânica, MATERIAL: Polipropileno macro porosa, MEDIDA: 7,50X15cm, COMPOSIÇÃO: 100% de polipropileno monofilamento, sintética, não absorvível, estéril, altamente resistente, que permita corte em qualquer sentido, sem que há risco de desfiar, EMBALAGEM: Embalagem individual, com identificação externa em língua portuguesa do lote, fabricação, validade, tipo de esterilização, responsável técnico e registro no MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir 90% da validade plena, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 8 e 9

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-45924	Hemostático, Na forma de esponja, À base de gelatina absorvível e outras associações, MEDIDA: 80X125mm (100cm ²) X10mm, Estéril, EMBALAGEM: Individual, Estéril, Deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Produto conforme a legislação atual vigente, Anvisa/MS.



CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE
--------------	--

LOTE 10

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-45924	Fio de Kirschner, De 1,0 mm, Material ortopédico constituído por fio metálico, Utilizado na contenção cirúrgica de estruturas osteo articulares fraturadas ou luxadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, Com 1,0X300mm, Implantável, Fabricado em aço inox, Não estéril, EMBALAGEM: Individual, contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

LOTE 11 e 12

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-45924	Fio de Kirschner, De 1,5 mm, Material ortopédico constituído por fio metálico, Utilizado na contenção cirúrgica de estruturas osteo articulares fraturadas ou luxadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, 1,5x300mm, Implantável fabricado em aço inox, não estéril, EMBALAGEM: Individual, contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
CERTIFICADOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	



LOTE 13 e 14

CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
6510-45924	Fio de Kirschner, De 2,0 mm, Material ortopédico constituído por fio metálico, Utilizado na contenção cirúrgica de estruturas osteo articulares fraturas ou luxadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	REGISTRO NA ANVISA, MARCA, FABRICANTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS Fio de Kirschner para fixação óssea, Com 2,0X300mm, Implantável, Fabricado em aço inox, Não estéril, EMBALAGEM: Individual, Contendo 5 vias de etiquetas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
CERTIFICA DOS	- Apresentar doc. Reg./Not.- ANVISA; - Comprovante de LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - Habilitação Jurídica – AFE	

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias contados do envio de ordem de compra e empenho, em remessa (única), no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.3 Locais de entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Logradouro: Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR

A/C da Sra. Nelsi Fritsche

Setor: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira - Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas -

Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Fone: (41)3360-6780

E-mail: recebimentodemp@gmail.com

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR CEP: 83.070 - 152

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br,
ivan.funeas@gmail.com.

gestao.curitiba@simaslog.com.br,

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM

Central de Abastecimento Farmacêutico CAF - HPM

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico

CEP: 80.210-000 Cidade: Curitiba/PR

Fone: (41) 3218-3558 / (41)3218-3542

E-mail: caf.hpmp@gmail.com

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30h

Responsável pelo recebimento: Cb. Ivana, Cb. Camargo, Sd.Aécio, Sd.Patricia Machado, Zeni.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras

CEP: 87083-240

Cidade: Maringá-PR

Fone: (44) 3011-9419 e (44) 3011-9095

E-mail: hum-caf@uem.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

Responsável pelo recebimento: André L. Terezan

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG-HURCG

Local: Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais– HURCG

Logradouro: Rua Padre Arnaldo Jansen, n.º 501

Bairro: Cará- Cará

Cidade: Ponta Grossa/PR

CEP: 84032-300

Fone: (42) 3311-8283

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância- SCMMT

Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto.

E-mail: scmm.hu@uepg.br .

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min

1.5 AMOSTRAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SESA/CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR

A/C Sr. Pregoeiro (a)

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM - (Divisão de Compras) / A/C Sr. ^a

Jaqueline/Dieime e Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT

Fone: (41) 3360-6785

E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Tabela de Amostras:

LOTES	ENTREGA AMOSTRA
01, 02 e 03	Quantidade de 05 (cinco) envelopes mais embalagem secundária de amostras exigidas por item;
04, 05, 07, 10, 11, 12, 13 e 14	Quantidade de 02 (duas) peças mais embalagem secundária de amostras exigidas por item;
06, 08 e 09	Quantidade de 03 (três) peças mais embalagem secundária de amostras exigidas por item.
O interessado deverá entregar as amostras para análise, devidamente identificado. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.	
1. Forma de Apresentação 1.1. As amostras deverão ser entregues no endereço e prazo indicados pela Administração, devidamente identificadas na embalagem primária e secundária, contendo: número do pregão, número do lote, nome e CNPJ do proponente, e descrição do produto conforme proposta apresentada. 1.2. Cada amostra deverá estar acompanhada da respectiva ficha técnica, emitida pelo fabricante, com informações completas sobre composição, características e modo de uso e FDS (Ficha com Dados de Segurança).	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG-HURCG) e a Universidade Estadual de Maringá

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



(UEM). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIPTIVO	FUNEAS	PMPR HPM	SESA	UEM	UEPG HURCG
1	6510-19298	Nº5-0,45 CM AG. TRI. 3/8 1,6 CM PLÁSTICA	3456		437		
2	6510-19370	Nº 0, S/ AGULHA 3X60 CM	432	24	718	72	
3	6510-19373	Nº 1, S/ AGULHA 3X60 CM	648	24	718	48	120
4	6510-19408	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA	2826	40	6188	75	470
5	6510-19493	CERA PARA OSSO	864		4030	72	465
6	6510-39784	TELA CIRUR. POLIPROP. NÃO ABSORV. 7,5 X 15 CM			211	75	
7	6510-45924	HEMOSTÁTICO GELATINA ABSORVÍVEL	3150	24	2754	240	300
8	6522-42729	FIO DE KIRSCHNER 1,0x300mm			4784	150	
9	6522-42731	FIO DE KIRSCHNER 1,5x300mm			7222	780	
10	6522-42732	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm			8476	1170	

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)

A aquisição dos materiais justifica-se, pois são amplamente utilizados para continuidade da assistência aos pacientes. O objeto destina-se a atender as necessidades das unidades hospitalares e ambulatoriais da Rede SESA

Os fios de sutura cirúrgica têm como finalidade a aproximação, fixação e manutenção dos tecidos após incisões cirúrgicas ou lesões traumáticas, possibilitando a cicatrização adequada, a hemostasia e a restauração da integridade anatômica. São utilizados em diferentes procedimentos, sendo indispensáveis para o fechamento seguro de feridas cirúrgicas. O hemostático cirúrgico tem como finalidade o controle rápido e eficaz de sangramentos, especialmente em situações nas quais a ligadura ou sutura não são suficientes ou viáveis. Seu uso contribui para a redução da perda sanguínea, diminuição do tempo cirúrgico, melhor visibilidade do campo operatório e prevenção de complicações hemorrágicas, sendo fundamental para a segurança intraoperatória. A cera para osso é utilizada para promover hemostasia em superfícies ósseas, especialmente em procedimentos ortopédicos, neurocirúrgicos e traumatológicos. Sua finalidade é ocluir canais vasculares do osso, reduzindo sangramentos persistentes e contribuindo para a estabilidade do campo cirúrgico e a segurança do procedimento. O clipe de titânio tem como finalidade a ligadura e oclusão de vasos sanguíneos ou estruturas anatômicas, de forma rápida, segura e permanente. É amplamente utilizado em cirurgias abertas e minimamente invasivas, oferecendo alta resistência, biocompatibilidade e precisão, reduzindo o tempo cirúrgico e o risco de sangramento. A tela cirúrgica tem como finalidade o reforço e a correção de defeitos da parede abdominal ou de outras estruturas anatômicas, sendo amplamente



empregada em cirurgias de hérnia e reconstruções teciduais. Seu uso proporciona suporte estrutural, redução do risco de recidiva e melhor resultado funcional, contribuindo para a durabilidade da correção cirúrgica. Os fios de Kirschner tem como finalidade a fixação, estabilização e alinhamento de fraturas ósseas, bem como o auxílio em procedimentos ortopédicos e traumatológicos. É utilizado para imobilização temporária ou definitiva, manutenção da redução óssea e suporte durante processos de consolidação, sendo fundamental para o tratamento adequado de fraturas e lesões ósseas. Trata-se de materiais de uso contínuo, alta criticidade assistencial e impacto direto nos desfechos cirúrgicos, sendo imprescindíveis em diversas especialidades, como cirurgia geral, ortopedia, traumatologia, ginecologia, urologia, cirurgia vascular e outras. A indisponibilidade desses insumos inviabiliza a execução de procedimentos, pode ocasionar atrasos cirúrgicos, aumento do tempo operatório, maior risco de complicações, sangramentos, infecções, falhas de cicatrização e prolongamento do tempo de internação.

As especificações técnicas foram elaboradas pela Comissão de Padronização, com ação de equipe multidisciplinar, visando assegurar que as aquisições da SESA atendam a critérios de maximização de recursos, compatibilidade entre itens, segurança no uso e qualidade dos materiais. Esse processo garante uniformidade, eficiência e conformidade com as diretrizes institucionais, fortalecendo a gestão de suprimentos e a padronização dos produtos adquiridos.

A saúde é um direito fundamental previsto no art. 6º e 196 e da Constituição Federal, pois “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A presente aquisição visa otimizar recursos para serviços de infra estrutura básicos e serviços administrativos, além de assegurar resultados seguros e de qualidade, especialmente no campo da assistência à saúde. Essas ações atendem aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e o controle social.

As unidades próprias hospitalares e ambulatoriais, geridas pela SESA/FUNSAUDE são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná – FUNSAUDE.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

A SESA é o órgão do Governo do Estado do Paraná responsável por formular, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação vai muito além da gestão hospitalar, abrangendo diversas áreas estratégicas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população paranaense.

Serviços Prestados pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Atenção à Saúde: gestão da rede hospitalar e ambulatorial estadual, apoio à atenção primária e especializada, e oferta de atendimentos de média e alta complexidade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Vigilância em Saúde: monitoramento epidemiológico, fiscalização sanitária, controle ambiental, combate a vetores e ações voltadas à saúde do trabalhador.

Assistência Farmacêutica: fornecimento e distribuição de medicamentos, insumos estratégicos, vacinas e imunobiológicos para a população.

Programas e Políticas Públicas: execução de ações voltadas à prevenção, promoção e tratamento em áreas como saúde mental, doenças crônicas, saúde da mulher, criança, idoso e populações vulneráveis.

Educação e Capacitação: treinamento e qualificação de profissionais de saúde, apoio a programas de residência e incentivo à pesquisa e inovação no setor.

Planejamento e Regulação: organização da rede de serviços, regulação do acesso a procedimentos, monitoramento de indicadores e avaliação de desempenho do sistema de saúde.

Nesse contexto, a disponibilização de materiais essenciais é imprescindível para garantir a qualidade do atendimento prestado à população, bem como para oferecer condições de trabalho adequadas aos servidores, profissionais e colaboradores.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Histórico baseado no atendimento realizado pela Coordenação de Material e Patrimônio a toda Rede SESA que presta serviços de Assistência à Saúde. o levantamento incluiu a possibilidade de acréscimo para consumo futuro. Desta forma, os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de planejamento da Coordenação de patrimônio para toda Rede SESA/FUNSAUDE, através dos relatórios de consumo obtidos na plataforma de controle e gestão do almoxarifado - Sistema de Administração de Materiais (SAM). Consta na fl. 113-114, mov. 21, a tabela com a memória de cálculo da SESA.

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE (FUNEAS)

A presente contratação visa a aquisição de insumos médico-hospitalares especializados, essenciais para a manutenção das atividades cirúrgicas e ambulatoriais. A lista de materiais inclui itens críticos para a síntese de tecidos, como fios de sutura absorvíveis e telas de polipropileno, além de agentes hemostáticos (cera e esponja de gelatina) e materiais de osteossíntese, como os Fios de Kirschner em variadas dimensões. A necessidade fundamenta-se na obrigatoriedade de garantir a disponibilidade de materiais que atendam a normas técnicas rigorosas (como a ABNT NBR 13904), assegurando que cada procedimento disponha do insumo específico para a técnica cirúrgica empregada, seja ela ortopédica, geral ou especializada.

A justificativa para a aquisição reside na segurança do paciente e na continuidade da assistência à saúde. O fornecimento desses itens, com especificações detalhadas de esterilidade, biocompatibilidade e acondicionamento, é indispensável para prevenir infecções em sítio cirúrgico e garantir a eficácia na contenção de estruturas osteoarticulares e na homeostasia óssea. Além disso, a exigência de que os produtos possuam pelo menos 90% de validade total no ato da entrega justifica-se pela necessidade de gestão eficiente de estoque, evitando o desperdício de recursos públicos por vencimento precoce e assegurando a integridade dos materiais durante todo o período de armazenamento e uso.

A memória de cálculo tem por objetivo justificar, de forma técnica e quantitativa, a previsão de aquisição de Fios cirúrgicos e hemostáticos necessários para atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes e o funcionamento regular dos serviços.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo do último ano conforme sistema WMS utilizado no Centro de distribuições da FUNEAS, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação de novo serviços.



A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista de materiais médicos foi o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pelo Centro de Distribuições – CD para as Unidades Hospitalares FUNEAS. Consta na fl.178-179, mov. 28, a tabela com a memória de cálculo da FUNEAS.

2.4 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (PMPR-HPM)

Trata-se de processo administrativo nº 25.129.228-0 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICO para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná– HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico– CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os fios de sutura cirúrgica têm como finalidade a aproximação, fixação e manutenção dos tecidos após incisões cirúrgicas ou lesões traumáticas, possibilitando a cicatrização adequada, a hemostasia e a restauração da integridade anatômica. São utilizados em diferentes procedimentos, sendo indispensáveis para o fechamento seguro de feridas cirúrgicas. O hemostático cirúrgico tem como finalidade o controle rápido e eficaz de sangramentos, especialmente em situações nas quais a ligadura ou sutura não são suficientes ou viáveis. Seu uso contribui para a redução da perda sanguínea, diminuição do tempo cirúrgico, melhor visibilidade do campo operatório e prevenção de complicações hemorrágicas, sendo fundamental para a segurança intraoperatória. Os fios de Kirschner tem como finalidade a fixação, estabilização e alinhamento de fraturas ósseas, bem como o auxílio em procedimentos ortopédicos e traumatológicos. É utilizado para imobilização temporária ou definitiva, manutenção da redução óssea e suporte durante processos de consolidação, sendo fundamental para o tratamento adequado de fraturas e lesões ósseas. Trata-se de materiais de uso contínuo, alta criticidade assistencial e impacto direto nos desfechos cirúrgicos, sendo imprescindíveis em diversas especialidades, como cirurgia geral, ortopedia, traumatologia, ginecologia, urologia, cirurgia vascular e outras. A indisponibilidade desses insumos inviabiliza a execução de procedimentos, pode ocasionar atrasos cirúrgicos, aumento do tempo operatório, maior risco de complicações, sangramentos, infecções, falhas de cicatrização e prolongamento do tempo de internação.

A reposição periódica desses materiais é necessária devido ao seu caráter descartável e ao uso contínuo nas rotinas assistenciais. A ausência desses itens pode comprometer a qualidade do atendimento, aumentar o risco de infecções hospitalares e impactar negativamente na segurança do paciente e nas condições de trabalho dos profissionais da saúde. Dessa forma, a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICO mostra-se indispensável para assegurar a



manutenção da qualidade da assistência prestada, o cumprimento das normas sanitárias e de controle de infecção, e o bem-estar dos pacientes atendidos.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança que garante a disponibilização desses materiais em casos de aumento repentino do consumo devido fatores sazonais, endêmicos ou emergenciais.

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar.

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a Administração Pública:

Os materiais solicitados atendem às necessidades dos procedimentos realizados no hospital.

Apresente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

Redução do capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança. A margem de segurança é uma estimativa ligada à prevenção de imprevistos (aumento da demanda de procedimentos cirúrgicos, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados.

Quanto à memória de cálculo, a partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema GSUS, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses (CMA– Consumo Médio Anual), e posteriormente, o cálculo considerando uma reserva técnica de 70% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

Os materiais que apresentam CMM zerado ou muito baixos são itens padronizados recentemente no HPM ou ainda, produtos indispensáveis em atendimentos pontuais e específicos, portanto, tal quantitativo representa o estoque mínimo padronizado na Instituição. Consta na fl. 190-191, mov. 29, a tabela com a memória de cálculo do HPM.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG-HURCG)

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de AQUISIÇÃO DE FIOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICO, para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Pupp (AMBUAP), os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estes referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

O fio de aço nº 1, 60 cm, monofilamento, 3 fios, sem agulha é um fio cirúrgico metálico, não absorvível, confeccionado em aço inoxidável de grau médico, indicado para procedimentos que exigem elevada resistência à tração e estabilidade permanente da síntese. Por ser monofilamentar e composto por três filamentos torcidos (3 fios), apresenta alta robustez mecânica, sendo utilizado principalmente em cirurgias ortopédicas, esternotomias, cerclagens ósseas e fixações que demandam suporte estrutural duradouro. Sua finalidade é promover aproximação e estabilização de estruturas ósseas ou tecidos que necessitam de fixação firme e permanente, mantendo integridade mecânica ao longo do tempo. Por ser fornecido sem agulha, pode ser utilizado com agulhas específicas ou instrumental apropriado, conforme a técnica cirúrgica adotada.

Funcionalidades:

- Realização de cerclagem óssea;
- Síntese esternal em cirurgias cardíacas;
- Fixação de fraturas e estruturas ósseas;
- Estabilização de tecidos sob alta tensão;
- Manutenção permanente da aproximação tecidual.

Vantagens:

- Alta resistência à tração;
- Não absorvível, garantindo fixação definitiva;
- Excelente estabilidade mecânica;
- Baixa reação tecidual quando comparado a outros materiais metálicos;
- Versatilidade de uso em diferentes especialidades cirúrgicas.

O fio de aço nº 1 é insumo essencial em centros cirúrgicos, especialmente nas áreas de ortopedia e cirurgia cardíaca, onde a estabilidade estrutural é crítica para o sucesso do procedimento. Sua utilização contribui para adequada consolidação óssea, segurança da síntese cirúrgica e redução de complicações mecânicas pós-operatórias, sendo item indispensável para a manutenção da capacidade assistencial hospitalar em procedimentos de média e alta complexidade.

A tela hemostática 5 x 7 cm é um dispositivo cirúrgico estéril, geralmente confeccionado à base de colágeno, celulose oxidada regenerada ou outro material bioabsorvível, destinado ao controle de sangramentos durante procedimentos cirúrgicos. Atua promovendo hemostasia local por meio da formação de matriz que facilita a agregação plaquetária e a coagulação sanguínea. É aplicada diretamente sobre o leito cirúrgico ou área sangrante, auxiliando na contenção de hemorragias capilares, venosas ou de pequeno porte arterial. Por ser absorvível na maioria das apresentações, pode permanecer no local sem necessidade de remoção, conforme indicação clínica.

Funcionalidades:

Controle de sangramento em campo cirúrgico;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Auxílio na hemostasia capilar e venosa;
Formação de matriz para coagulação;
Adaptação a superfícies irregulares;
Possibilidade de absorção pelo organismo (conforme composição).

A tela hemostática 5 x 7 cm é insumo essencial em centros cirúrgicos de diversas especialidades, pois auxilia no controle seguro de sangramentos, reduz complicações hemorrágicas e contribui para melhor visualização do campo operatório. Seu uso adequado impacta diretamente na segurança do paciente, na eficiência do procedimento e na qualidade da assistência cirúrgica prestada.

A cera para osso estéril– envelope com 2,5 g (uso em neurocirurgia) é um material hemostático não absorvível, composto principalmente por cera de abelha purificada associada a agentes amolecedores, utilizado para controle de sangramento ósseo. Na prática neurocirúrgica, é aplicada sobre superfícies ósseas expostas, especialmente após craniotomias ou perfurações do crânio, com o objetivo de ocluir mecanicamente canais vasculares presentes no tecido ósseo. Sua ação é predominantemente mecânica, promovendo tamponamento imediato dos canais sangrantes, reduzindo perda sanguínea e contribuindo para melhor visualização do campo operatório.

Funcionalidades:

- Controle de sangramento proveniente de tecido ósseo;
- Oclusão mecânica de canais vasculares no osso;
- Auxílio na hemostasia em craniotomias e perfurações cranianas;
- Modelagem manual para adaptação à superfície óssea;
- Uso estéril pronto para aplicação em campo cirúrgico.

A cera para osso estéril é insumo essencial em procedimentos de neurocirurgia e outras especialidades que envolvam manipulação óssea. Seu uso adequado contribui para o controle eficaz de sangramentos, redução de complicações hemorrágicas e maior segurança intraoperatória. Trata-se de item estratégico para manutenção da capacidade assistencial em cirurgias de média e alta complexidade.

A esponja hemostática de gelatina 80 x 125 mm x 10 mm é um dispositivo médico estéril, absorvível, confeccionado à base de gelatina purificada de origem animal, indicado para controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos. Atua como agente hemostático local, promovendo absorção do sangue e formação de matriz física que favorece a agregação plaquetária e a formação do coágulo. É aplicada diretamente sobre a área sangrante, especialmente em hemorragias capilares, venosas ou de pequeno porte arterial, podendo ser utilizada em diversas especialidades cirúrgicas. Por ser absorvível, é gradualmente reabsorvida pelo organismo, dispensando remoção na maioria das situações clínicas.

Funcionalidades:

- Controle local de sangramentos cirúrgicos;
- Formação de matriz para coagulação;
- Absorção de sangue no leito operatório;
- Preenchimento de cavidades cirúrgicas;
- Adaptação a diferentes superfícies anatômicas.

A esponja hemostática de gelatina 80 x 125 mm x 10 mm é insumo essencial no centro cirúrgico, utilizada em múltiplas especialidades para controle eficaz de sangramentos. Seu emprego adequado aumenta a segurança do paciente, melhora a visualização do campo



operatório e reduz complicações hemorrágicas, sendo item estratégico para procedimentos de média e alta complexidade.

A aquisição desses materiais médicos hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP), revela-se vantajosa e conveniente, pois contribui de forma contínua para a qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição melhora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, aprimorando o atendimento aos pacientes, oferecendo maior suporte à equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT) busca atender à necessidade de aquisição contínua e planejada de bens ou serviços, garantindo que estejam disponíveis sempre que necessário, sem a exigência de novas licitações a cada compra. Isso é essencial para setores que demandam fornecimento regular.

O quantitativo estipulado para o material foi determinado com base na média de consumo dos últimos doze (12) meses. A esse valor, acrescentou-se um percentual estimado de 25% para prevenir possíveis déficits no atendimento das necessidades, considerando fatores diversos e demandas imprevisíveis. Consta na fl. 227-231, mov. 32, a tabela com a memória de cálculo da UEPG.

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), é um hospital de ensino ligado à Universidade Estadual de Maringá (UEM) e integrado à rede de atendimento de saúde do Município de Maringá, no Estado do Paraná e região. É referência para atendimento de pacientes da 15ª Regional de Saúde e Macro Região.

Possui certificação como Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança, e presta atendimento à alta complexidade em Cirurgia Bariátrica, Gestação de Alto Risco, Implante Coclear e Transplante de Córnea. Além disso, faz parte da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Paraná (RUE), atende a média complexidade em Traumatologia, sendo o único hospital 100% público com porta aberta da região norte do Estado.

O HUM possui 205 leitos de internação, sendo 48 destes de terapia intensiva, adulta (20), pediátrica (14) e neonatal (14). Conta com um Pronto Atendimento com alta demanda (5081 atendimentos/mês), além de cirurgias (510/mês), consultas ambulatoriais (2905 atendimentos/mês) e internações (1305/mês).

A aquisição de fios de sutura é indispensável para a manutenção das atividades assistenciais, sendo material essencial à realização de procedimentos cirúrgicos, obstétricos, ortopédicos, cardiovasculares, gerais e demais intervenções invasivas realizadas nesta instituição. São imprescindíveis para: fechamento de incisões cirúrgicas; controle de hemorragias; síntese de tecidos internos e externos; procedimentos minimamente invasivos; e atendimento a vítimas de trauma e emergências.

Já a aquisição de hemostáticos justifica-se pela necessidade do controle de sangramentos durante procedimentos cirúrgicos, intervenções invasivas, atendimentos de urgência, bem como em situações clínicas específicas em que a hemostasia é necessária para prevenção de complicações. Seu uso contribui para a redução de perdas sanguíneas, diminuição de riscos ao paciente, melhor evolução clínica e maior segurança na condução dos procedimentos assistenciais.

A ausência ou insuficiência destes materiais compromete diretamente a segurança do paciente, podendo acarretar em suspensão ou adiamento de cirurgias eletivas; risco assistencial



em cirurgias de urgência e emergência; aumento do tempo de internação; e complicações pós-operatórias.

A contratação por meio de processo licitatório justifica-se por:

1. Atendimento ao princípio da legalidade e da obrigatoriedade de licitação na administração pública, conforme legislação vigente;
2. Garantia da economicidade, assegurando melhor relação custo-benefício;
3. Transparência e isonomia entre fornecedores;
4. Seleção de produtos que atendam às especificações técnicas e normas sanitárias (ANVISA);
5. Manutenção da regularidade do abastecimento hospitalar.

Dessa forma, a abertura de processo licitatório para aquisição de fios de sutura e Hemostáticos é medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo qualidade assistencial, segurança do paciente e cumprimento da missão institucional desta unidade hospitalar.

Na estimativa de quantidades são verificados os volumes históricos de contratações anteriores, como relatório de consumo sazonal em anexo, bem como uma projeção de demanda futura levando em conta a possibilidade de incremento ou evolução relacionada às necessidades do órgão, como o implemento de novos leitos que vem acontecendo desde a pandemia e continua ocorrendo até os dias atuais em diversos setores, assim como indicado no Decreto Estadual 10.086/2022 – Art. 649º – II; Art. 338, III.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses utilizados, multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém-padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que utilizarão o medicamento/material. Consta na fl. 202-205, mov. 30, a tabela memória de cálculo da UEM.

Verificou-se no Sistema GMS que para os objetos 6522.42732, 6522.42731, 6522.42729, 6510.45924 e 6510.19493 existe Ata de Registro de Preço vigente da UNIOESTE REITOR. Por ser Ata não gerenciada pela SESA não existe a possibilidade de adesão, justificando-se dessa forma manter os objetos para futuro certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 São materiais básicos e imprescindíveis de uso na assistência aos pacientes atendidos na Rede de Hospitais e Ambulatórios da SESA. Sua utilização é essencial para o tratamento eficaz, garantindo o suporte necessário à equipe multiprofissional que atua nos serviços de saúde. A ausência desses materiais pode causar interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade da assistência prestada e impactando diretamente na reabilitação dos pacientes. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

3.2 Consta no Item 1.2 o Descritivo Técnico dos objetos para futuro certame.

3.3 Forma de entrega ou execução do serviço: O objeto da presente contratação é composto por lotes contendo apenas 1 (um) item cada lote. Deixar os lotes com apenas 1 (um) item permite a participação de mais fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, que podem não ter capacidade de atender a uma demanda grande de uma só vez. Ao dividir a contratação lotes únicos com apenas um item, é possível contratar empresas especializadas para cada etapa ou serviço específico. Quando a aquisição é composta de lotes por um item, os riscos são distribuídos entre diferentes fornecedores. Em caso de problemas com um fornecedor, não existe impacto com os outros itens.

3.4 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

3.4.1 Custos iniciais (se houver): Não se aplica.

3.4.2 Detalhes referentes a logística de entrega: Os locais de entrega serão definidos no documento Justificativas Obrigatórias onde estarão compilados todos os órgãos participantes.

3.4.3 Operação e Manutenção: Não se aplica.

3.4.4 Atualização ou Modernização: Não se aplica.

3.4.5 Descarte, Desativação ou Recolhimento: Caberá ao contratado, quando couber, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. O contratado deverá observar a Política de Logística Reversa e apresentar declaração de responsabilidade pós-consumo, conforme art. 362 do Decreto 10.086/2022 e Lei Estadual 20.132/2020.

3.4.6 Amostra: O primeiro licitante classificado, deverá entregar o descritivo técnico, ficha técnica e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos. Prazo para o envio da amostra: 05 (cinco) dias úteis. Se for necessário solicitar informações complementares relacionadas à amostra será estipulado o mesmo prazo citado neste parágrafo.

3.4.7 Tabela de Amostras:

LOTES	ENTREGA AMOSTRA
01, 02 e 03	Quantidade de 05 (cinco) envelopes mais embalagem secundária de amostras exigidas por item;
04, 05, 07, 10, 11, 12, 13 e 14	Quantidade de 02 (duas) peças mais embalagem secundária de amostras exigidas por item;
06, 08 e 09	Quantidade de 03 (três) peças mais embalagem secundária de amostras exigidas por item.
O interessado deverá entregar as amostras para análise, devidamente identificado. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.	

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:



I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(INATIVADO) Painel de consulta de preços (<https://paineldepesos.planejamento.gov.br/>)

**Banco de Preços - Painel de Preços – substituído pelo “Modulo de pesquisa de Preços” abaixo.

Informamos que conforme aviso do portal (link : <https://paineldepesos.planejamento.gov.br/> O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até dia 04 de julho de 2025 . Usuários do Compras.gov.br poderão realizar a consulta de preços praticados pelo módulo “Pesquisa de Preços”, no próprio sistema. Fornecedores, cidadãos e servidores públicos que não utilizam esse sistema poderão consultar valores de contratações por meio da ferramenta disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-ocompras/pesquisa-de-precos> , que filtra os resultados conforme os códigos dos itens de materiais (Catmat) e de serviços (Catser).

(x) COMPRAS.GOV.BR - PESQUISA DE PREÇOS EM DADOS ABERTOS

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>

SUB LINK – ACESSO - Pesquisa de Preços de Materiais e/ou Serviços

LINK - <https://suportedadoslivres.streamlit.app/>

Justificativa da utilização do Método Matemático – Mediana

- Período temporal utilizado: de 16/10/2025 a 16/04/2026

- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional

- Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana

- Outros filtros adotados (se houver): Código material CATMAT

- Exclusões realizadas (se houver): 0 (zero)

- Quantidade de relatórios gerados: 10 (dez) itens

OBSERVAÇÃO – RELATÓRIOS DO SISTEMA [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras), não tem suporte a impressão, sendo necessário um print da tela e copia em planilhada em extensão “.CSV” com calculo da informação. A informação pode ser confirmada conforme consulta do link e do código Cat/Mat.

- Relatórios inseridos no processo: fls.294-369 mov.55

(X) Módulo Pesquisa de Preços do GOV.BR/COMPRAS

- Período temporal utilizado: de 07/10/2025 a 07/04/2026 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional

- Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana

- Quantidade de relatórios gerados: 10 (Dez)

link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Relatórios inseridos no processo: fls. 289-293 mov.54

(X) Banco de Preços em Saúde

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



(link: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

Período temporal utilizado: de 07/10/2025 a 07/04/2026 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional
- Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana
- Exclusões realizadas (se houver): Sim, os itens 1, 5, 6, 7 e 8, foram desconsiderados por estarem fora do prazo de 180 dias.
- Quantidade de relatórios gerados: 10 (Dez)
- Relatórios inseridos no processo: fls. 284-288 mov. 53
- Período temporal utilizado: utilizar no máximo últimos 06 meses
- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional
- Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana

II – Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(X) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

- Período temporal utilizado: de 06/10/2025 até 06/04/2026 (utilizar no máximo últimos 12 meses)
- Recorte geográfico utilizado: (X) Paraná

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” > “Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

- Período temporal utilizado: de 30/09/2025 até 31/03/2026 (utilizar no máximo últimos 12 meses)
- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional
- Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: 1 (um)
- Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores? (X) IPCA
- Relatórios inseridos no processo: fls.380-391 mov. 57

(X) Histórico da última contratação do órgão (inc. II)

- Período temporal utilizado: de 31/03/2025 a 31/03/2026
- Relatórios inseridos no processo: fls. 392-401 mov.58

RELATÓRIO HISTÓRICO DE COMPRAS – SAM

O Sistema de Administração de Materiais-SAM – utilizado na composição da cesta de preços, em conformidade ao Decreto Estadual 10.086/2022, inciso II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Esclarecemos que o SAM, é plataforma utilizada na Coordenadoria de Material e Patrimônio–COMP, para gestão de materiais de modo que possa proporcionar controle, segurança e rastreabilidade das movimentações ocorridas. O sistema proporciona recursos para controlar empenhos, desde o registro até a liquidação. Além dos controles tradicionais de requisição, fornecedores, centros requisitantes, entrada e saída de materiais, o sistema administra o estoque através do endereçamento físico dos itens. Com isso, é possível obter uma melhor identificação e



localização dos produtos estocados, auxiliando os responsáveis na organização e administração do estoque.

- Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores? (X) IPCA

III – Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(X) Sim (selecione entre as opções abaixo) item

(X) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo; item

(X) Sistema Banco de Preços

f) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

Item 1: Especificarma https://www.especificarma.com.br/www-especificarma-com-br/material-hospitalar/fios/fiocirurgico-poliglactina-caixa-com-36-envelopes-bioline?variant_id=1775

Item 2: Especificarma https://www.especificarma.com.br/www-especificarma-com-br/cirurgia/sutura/fio-nylon-4-075cm-ag-reta-6-0cm-bioline?parceiro=8464&srsId=AfmBOocb56J8ZF8Ku7IY59_CrE5nSGppwM5RDPaNS1bZ97MbF3vUTeu8lw&variant_id=4466

Item 3: Utilidades Clínicas https://www.utilidadesclinicas.com.br/fio-de-sutura-aciflex-1-3x-60cm-j-j-ethiconjoh7549b.html?gad_source=1&gad_campaignid=22368456438&gbraid=0AAAAADbsX56ROTTidiFZHKmNc88nnOVuA&gclid=Cj0KCQjws83OBhD4ARIsACblj1-Avg4NA_A1FrtMUvkRhGpGcD76e6uxx44hiQkN70c72KHKYnTGUlaAt2ZEALw_wcB

Item 4: Suturas Online <https://loja.suturasonline.com.br/materiais-de-consumo/hemostatico/hemostatico-absorvivelequitamp-5-x-7-5cm-assut-europe>

Item 5: Especificarma https://www.especificarma.com.br/www-especificarma-com-br/hospitalar/sutura/cera-para-ossohemostatico-osseo-waxbio-2-5g-c-12-unid-bioline-fios-cirurgicos?parceiro=8464&srsId=AfmBOopYYxR41wMj9r_jOoSCHUggGwVXps6030TcFPV7rrJkV5fQYIpFPA

Item 6: Suprimédico https://www.suprimedico.com/especialidades-cirurgicas/tela-cirurgica-protetica-intracorporeopolipropileno-venkuri-15cmx15cm?variant_id=565

Item 7: Suturas Online <https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/hemostatico/hemostatico-absorvivelgelatina-suina-125x80x10mm>

Item 8: Angular Saúde

<https://www.angularsaude.com.br/fio-kirschner-1-0mmx300mm-ortobio>

Item 9: Angular Saúde

<https://www.angularsaude.com.br/fio-kirschner-1-5mmx300mm-ortobio>

Item 10: Angular Saúde

https://www.angularsaude.com.br/fio-kirschner-2-0mmx300mm-ortobio?parceiro=9004&gad_source=1&gad_campaignid=23299629482&gbraid=0AAAAAqAsjggfntHR1yqA_zDfvJ58CBYa&gclid=Cj0KCQjws83OBhD4ARIsACblj1_DWlnIPCQtBR0AAY2lf8BzegqO026yuhFBAXsNFruucL9jQjYvt_MaAqJpEALw_wcB

Data da consulta: 06/04/2026

Número de resultados encontrados: 10 (dez)

Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls.424-433 mov. 60

- d) – Outras fontes de pesquisa utilizadas (se couber)
- (X) Banco de Preços (Negócios Públicos (inc. III)
- Período temporal utilizado: de 14/10/2025 a 14/04/2026
 - Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional
 - Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana
 - Quantidade de relatórios gerados: 1 (um)
 - Relatórios inseridos no processo: fls. 402-423 mov. 59

Justificamos que o Site Eletrônico BANCO DE PREÇOS, (licença paga pela SESA) foi utilizado na composição da cesta de preços, em conformidade ao Decreto Estadual 10.086/2022, inciso III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, [...] e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

O Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 10 anos, sendo sua assinatura paga. Possui domínio amplo cuja ferramenta de pesquisa foi concebida para viabilizar a realização de pesquisas sobre preços praticados por outros órgãos da Administração Pública.

A pesquisa de preços destinada à formação do preço de referência em contratações públicas caracteriza-se como uma atividade de elevada densidade e complexidade, promovendo maior agilidade e transparência nos processos de contratações e de prorrogações contratuais num extenso conjunto de bases de dados de preços públicos, garantindo a confiabilidade das informações fornecidas.

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo, (fonte)?

(X) Histórico de compras anteriores

- Relatórios inseridos no processo: fls.244, mov. 36 e fls. 245-246, mov.37 totalizando 275 (duzentos e setenta e cinco) e-mails enviados;

(X) fonte: Sistema GMS (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)

- Relatórios inseridos no processo: fls. 240-241, mov. 34, totalizando 127 (cento e vinte e sete) e-mails enviados;

(X) Sistema banco de preços (Módulo fornecedores) – licença paga [a SESA possui licença]

- Relatórios inseridos no processo: fls.242, mov.35 e fls. 247, mov.38, totalizando 171 (cento e setenta e um) e-mails enviados;

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço:

O somatório de todas as fontes de busca, para o envio de e-mails encaminhados aos fornecedores foi um total de 573 (quinhentos e setenta e três).

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

(X) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

(X) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

(X) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.

- (X) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.
- (X) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Paine de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.
- (X) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.
- (X) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.
- (X) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.
- d) Forma de contato: (X) e-mail
- e) Período de duração da pesquisa de preços: 5 (cinco) dias
- f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação (x) Minuta do TR (x) Outro: Planilha de cotação
- g) Resumo das solicitações formais (art. 369, § 1, § 12, § 3, § 4 e § 5 – Decreto 10.086/2022)
- Quantidade de cotações recebidas: 7 (sete).
 - Quantidade de negativas de cotações recebidas: 18 (dezoito)
 - Quantidade de fornecedores que não responderam: 548 (quinhentos e quarenta e oito)
- Conferência das cotações recebidas:
- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (X) Sim
 - A quantidade está correta? (X) Sim
 - A proposta está válida? (X) Sim
 - A proposta está assinada? (X) Sim
- V – a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:**
- (x) Base Nacional de NFs Portal da Transparência (h <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>)
- Período de referência utilizado nas pesquisas: 31/10/2025 à 31/04/2026
 - Filtro de região geográfica (se houver): (X) Brasil
 - Quantidade de resultados válidos encontrados: Nenhum
 - Relatórios inseridos no processo: fls.370-379 mov. 56
- (X) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)
- h) Período de referência utilizado nas pesquisas: 07/10/2025 até 07/04/2026 (não ultrapassar os últimos 6 meses)
- i) Filtro de região geográfica (se houver): (X) Paraná
- j) Foram encontrados resultados válidos encontrados: (x) Não
- k) Relatórios inseridos no processo: fls. 438-457 mov.62

Mapa de Formação de Preços

- a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cotação direta ao fornecedor (inc. IV) para cada item?

Informamos que, após a realização da pesquisa de preços junto a fornecedores, não foi possível obter o número de três cotações para os itens: 3,4,7 e 9 em razão da baixa oferta disponível no mercado e da ausência de retorno por parte dos fornecedores consultados. Todas as tentativas de obtenção de propostas foram realizadas dentro de um prazo razoável.



As propostas obtidas, entretanto, mostram-se suficientes para subsidiar o processo, atendendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

Ademais, os preços remanescentes foram considerados representativos do mercado e adequados para servir como parâmetro de aceitabilidade da proposta, assegurando a economicidade, a vantajosidade e a competitividade do certame.

Ao final do documento, a presente justificativa foi devidamente incluída pela Ratificação da Autoridade Competente, validando excepcionalmente o Mapa de pesquisa e seus resultados.

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa? (Obrigatório utilizar no mínimo três) (x) Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços? (x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços? (x) Sim

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes? (x) Sim.

O item 07 foi excluído por apresentar valor manifestadamente superior em relação ao conjunto das demais cotações obtidas.

Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

A mediana representa o valor central de um conjunto de dados ordenados, sendo:

- Menos suscetível a distorções causadas por valores extremos (outliers);
- Mais representativa do comportamento real do mercado em cenários com grande dispersão de preços;
- Um critério de cálculo mais conservador e protetivo para a Administração Pública, evitando distorções artificiais no preço máximo.

Vantagens da Mediana:

- Robustez estatística: não é influenciada por valores atípicos.
- Segurança para a Administração: evita a fixação de preços irreais, tanto excessivos quanto inexequíveis.
- Atende ao princípio da vantajosidade: estabelece um teto compatível com o comportamento médio do mercado, garantindo economicidade. - A adoção da mediana como critério de preço máximo:
- Está alinhada ao Princípio da Vantajosidade (art. 11, VI da Lei 14.133/2021);
- Assegura competitividade (art. 5º, caput), ao fixar teto aderente à realidade mercadológica, sem restringir a participação de licitantes;
- Proporciona maior eficiência e economicidade, pois evita a fixação de preços máximos descolados do mercado real, tanto para cima quanto para baixo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 14 (quatorze) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.2 Trata-se de materiais com escopos e responsabilidades contratuais distintas. Garante maior competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada modalidade. Permite padronização dos itens e de cada contrato. Otimiza a gestão contratual por parte da Administração.



5.3 O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, pois: não compromete a padronização ou o desempenho da solução pretendida; amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada item.

5.4 Essa estrutura favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, possibilita melhor controle contratual e assegura a qualidade do fornecimento ao atribuir a cada licitante a responsabilidade por um único produto, conforme suas especializações.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022 (selecionar os tópicos que se aplicam):

A SESA, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Para desfazimento e reciclagem de bens e refugos potencialmente recicláveis e que não envolvam risco a saúde, a SESA tem providência em andamento pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0920/2024 referente a composição de comissão para a implantação e supervisão da separação dos resíduos sólidos recicláveis (Coleta Seletiva Solidária) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, considerando:

- o Decreto n.º 8.426, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo; e,
- o Decreto 4.167, de 20 de janeiro de 2009, que determina a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual direta e indireta; e

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 361. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). Quando cabível, atender a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 14.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 4, 8, 11 e 13.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio de ordem de compra e empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 3 do Anexo VIII (anexo à nota de empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/81, Rua Coronel Dulcídio, 800, CEP: 80420-170, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ 80.257.355/0001-08, Av. General Carlos Cavalcanti, 4748, CEP: 84030-000, Ponta Grossa-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (vinte por cento), em relação a quantidade exigida para cada lote, pelos seguintes motivos: garantia de experiência mínima: o objetivo é garantir que a empresa já tenha alguma experiência prática e comprovada na execução de serviços ou obras semelhantes, ainda que em menor escala; evitar exigências excessivas: a exigência de um percentual pequeno (como 10%) visa não restringir a competitividade da licitação. Pedir comprovação de execução de 100% de um contrato similar, por exemplo, poderia limitar a participação apenas a grandes empresas; Esses atestados devem comprovar que o fornecedor desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se a verossimilhança entre os objetos apresentados, especialmente quanto às quantidades e prazos, demonstrando assim sua experiência prévia na área. Com o objetivo de assegurar a isonomia entre os participantes do certame e evitar restrições indevidas à competitividade, serão admitidos, como elemento complementar de comprovação, documentos fiscais (notas fiscais). No entanto, tais documentos não poderão ser apresentados de forma isolada, devendo sempre estar acompanhados de outros elementos que atestem a capacidade técnica exigida.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: **R\$ 1.367.418,34 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares.

12.8.1 Habilitação Técnica - Apresentação de Licenciamento Sanitário e Registro da Anvisa, para os lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11, 12, 13 e 14.

12.8.1.1 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital.

12.8.1.2 Justificamos que para aquisição de produtos de saúde os licitantes devem apresentar a Licença Sanitária. Quando o certificado de licença vencido, a licitante deve apresentar de forma



legível o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do certificado deverão estar acompanhados de comprovante da tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença. De acordo com o que preconiza: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 / Art. 2º da lei 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

12.8.2 Habilitação Jurídica - Os licitantes devem apresentar para os lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11, 12, 13 e 14 a AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA.

12.8.2.1 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a exigência de habilitação jurídica complementar para AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, conforme artigo 66 da lei 14.133/2021.

12.8.2.2 Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.2 Os objetos da contratação não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifiquem a subcontratação;

14.3 O objeto é pouco expressivo e os materiais são comumente comercializados no mercado;

14.4 Empresas do ramo especializado isoladamente possuem as condições necessárias para executar integralmente o objeto, não havendo necessidade de contratação de terceiros.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.



16.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

16.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

16.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

16.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

16.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

16.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

16.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

16.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

16.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

16.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

16.4 Da vigência do contrato

16.4.1. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 22/04/2026.

17.1.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.1.3 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

18.1.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.2 Data do orçamento estimado: 22/04/2026.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de julho de 2026

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 25.129.228-0 Pregão Eletrônico nº 776/2026 – EDITAL (página 58 de 89)

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os licitantes poderão apresentar extrato do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor do Governo Federal (SICAF) ou do Governo Estadual (PR) CAUFPR, e os documentos abaixo descritos, salvo os já contemplados e válidos nos referidos certificados:

1.1.1 Os cadastros de fornecedor do Estado do Paraná ou da União poderão ser obtidos nos seguintes link <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Os licitantes devem apresentar para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 a AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA.

1.2.2 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a exigência de habilitação jurídica complementar para AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, conforme artigo 66 da lei 14.133/2021.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,5** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,5** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **0,5** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis. (Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (vinte por cento), em relação a quantidade exigida para cada lote, pelos seguintes motivos: garantia de experiência mínima: o objetivo é garantir que a empresa já tenha alguma experiência prática e comprovada na execução de serviços ou obras semelhantes, ainda que em menor escala; evitar exigências excessivas: a exigência de um percentual pequeno (como 10%) visa não restringir a competitividade da licitação.



Pedir comprovação de execução de 100% de um contrato similar, por exemplo, poderia limitar a participação apenas a grandes empresas; Esses atestados devem comprovar que o fornecedor desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se a verossimilhança entre os objetos apresentados, especialmente quanto às quantidades e prazos, demonstrando assim sua experiência prévia na área. Com o objetivo de assegurar a isonomia entre os participantes do certame e evitar restrições indevidas à competitividade, serão admitidos, como elemento complementar de comprovação, documentos fiscais (notas fiscais). No entanto, tais documentos não poderão ser apresentados de forma isolada, devendo sempre estar acompanhados de outros elementos que atestem a capacidade técnica exigida.

1.5.1.1.1 em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 1,2,3,4,7,8,9 e 10

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Apresentação de Licenciamento Sanitário e Registro da Anvisa, para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

1.5.3 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776		Ano: 2026
DADOS DO FORNECEDOR		
Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-
mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Fios Cirúrgicos e hemostático**, para atender a Secretaria da Saúde do Paraná .

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO TIPO POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5-0,45 CM AG. TRI. 3/8 1,6 CM PLÁSTICA CÓDIGO GMS: 6510-19298 CÓDIGO CATMAT: 487343	3.893	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 2	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTO, Nº 0, S/ AGULHA 3X60 CM CÓDIGO GMS: 6510-19370 CÓDIGO CATMAT: 600164	1.246	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 3	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTO, Nº 1, S/ AGULHA 3X60 CM CÓDIGO GMS: 6510-19373	1.558	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 25.129.228-0 Pregão Eletrônico nº 776/2026 – EDITAL (página 64 de 89)

CÓDIGO CATMAT: 600165							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lote 4	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TELA HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA. TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 70MM. CÓDIGO GMS: 6510-19408 CÓDIGO CATMAT: 431232	7.200	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 5	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TELA HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA. TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 70MM. CÓDIGO GMS: 6510-19408 CÓDIGO CATMAT: 431232	2.399	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 6	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	CERA PARA OSSO CÓDIGO GMS: 6510-19493 CÓDIGO CATMAT: 273052	5.431	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 7	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TELA CIRÚRGICA INORGÂNICA, MATERIAL: POLIPROPILENO . NÃO ABSORV. 7,5 X 15 CM CÓDIGO GMS: 6510-39784 CÓDIGO CATMAT: 476573	286	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 8	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
--------	---------------------	------------	----------------------	-------------------	-----------------------	--------------------	-----------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 25.129.228-0 Pregão Eletrônico nº 776/2026 – EDITAL (página 65 de 89)

Item 1	HEMOSTÁTICO GELATINA ABSORVÍVEL CÓDIGO GMS: 6510-45924 CÓDIGO CATMAT: 614379	4.851	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 9	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	HEMOSTÁTICO GELATINA ABSORVÍVEL CÓDIGO GMS: 6510-45924 CÓDIGO CATMAT: 614379	1.617	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 10	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 1,0x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42729 CÓDIGO CATMAT: 437278	4.934	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 11	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 1,5x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42731 CÓDIGO CATMAT: 437281	6.002	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 12	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 1,5x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42731 CÓDIGO CATMAT: 437281	2.000	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 13	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm	7.235	R\$	R\$	R\$	R\$	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



	CÓDIGO GMS: 6522-42732 CÓDIGO CATMAT: 737279						
--	---	--	--	--	--	--	--

Lote 14	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42732 CÓDIGO CATMAT: 737279	2.411	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de 120 (cento e oitenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 776/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
Local de Entrega: Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: A/C da Sra. Nelsi Fritsche Setor: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)
Telefone: (41)3360-6780 (recebimentodemp@gmail.com)
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS
Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira Cidade: São José dos Pinhais – PR CEP: 83.070 - 152
Responsável pelo Recebimento: Ivã Antônio de Oliveira
Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817 E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com.
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM
Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico CAF - HPM Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico CEP: 80.210-000 Cidade: Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Cb. Ivana, Cb. Camargo, Sd.Aécio, Sd.Patricia Machado, Zeni.
Telefone: (41) 3218-3558 / (41)3218-3542 E-mail: caf.hpmpr@gmail.com
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30h.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Local de Entrega: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras CEP: 87083-240, Cidade: Maringá-PR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 25.129.228-0 Pregão Eletrônico nº 776/2026 – EDITAL (página 70 de 89)

Responsável pelo Recebimento: André L. Terezan
Telefone: (44) 3011-9419 e (44) 3011-9095 E-mail: hum-caf@uem.br
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG-HURCG
Local de Entrega: Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais–HURCG Logradouro: Rua Padre Arnaldo Jansen, n.º 501, Bairro: Cará- Cará Cidade: Ponta Grossa/PR, CEP: 84032-300
Responsável pelo Recebimento: Fábio Rodrigo Miqueloto. Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância- SCMMT
Telefone: (42) 3311-8283 E-mail: scmm.hu@uepg.br .
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 776/2026	PROTOCOLO N.º 25.129.228-0
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

A COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 776/2026, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de Fios Cirúrgicos e hemostático, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Fios Cirúrgicos e hemostático, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
02 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS
03- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM
04- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
05- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG-HURCG

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do Objeto	Exigências complementar	Quantidade de	Unidade de	Preço Unitário	Validade
------	---------------------	-------------------------	---------------	------------	----------------	----------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



1		es		medida	Registrado	da Ata
Item 1	FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO TIPO POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5-0,45 CM AG. TRI. 3/8 1,6 CM PLÁSTICA CÓDIGO GMS: 6510- 19298 CÓDIGO CATMAT: 487343	UNIDADE	3.893	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTO, Nº 0, S/ AGULHA 3X60 CM CÓDIGO GMS: 6510- 19370 CÓDIGO CATMAT: 600164	UNIDADE	1.246	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONOFILAMENTO, Nº 1, S/ AGULHA 3X60 CM CÓDIGO GMS: 6510- 19373 CÓDIGO CATMAT: 600165	UNIDADE	1.558	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
--------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	---------------------------	-----------------



Item 1	TELA HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA. TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 70MM. CÓDIGO GMS: 6510-19408 CÓDIGO CATMAT: 431232	UNIDADE	7.200	UNITÁRIO	R\$	
--------	--	---------	-------	----------	-----	--

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TELA HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE OXIDADA. TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 70MM. CÓDIGO GMS: 6510-19408 CÓDIGO CATMAT: 431232	UNIDADE	2.399	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CERA PARA OSSO CÓDIGO GMS: 6510-19493 CÓDIGO CATMAT: 273052	UNIDADE	5.431	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TELA CIRÚRGICA INORGÂNICA, MATERIAL: POLIPROPILENO . NÃO ABSORV. 7,5 X 15 CM CÓDIGO GMS: 6510-	UNIDADE	286	UNITÁRIO	R\$	



	39784					
	CÓDIGO CATMAT: 476573					

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	HEMOSTÁTICO GELATINA ABSORVÍVEL CÓDIGO GMS: 6510-45924 CÓDIGO CATMAT: 614379	UNIDADE	4.851	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 9	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	HEMOSTÁTICO GELATINA ABSORVÍVEL CÓDIGO GMS: 6510-45924 CÓDIGO CATMAT: 614379	UNIDADE	1.617	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 1,0x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42729 CÓDIGO CATMAT: 437278	UNIDADE	4.934	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO DE KIRSCHNER		6.002	UNITÁRIO	R\$	



	1,5x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42731 CÓDIGO CATMAT: 437281	UNIDADE		RIO		
--	--	---------	--	-----	--	--

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 1,5x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42731 CÓDIGO CATMAT: 437281	UNIDADE	2.000	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42732 CÓDIGO CATMAT: 737279	UNIDADE	7.235	UNITÁRIO	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FIO DE KIRSCHNER 2,0x300mm CÓDIGO GMS: 6522-42732 CÓDIGO CATMAT: 737279	UNIDADE	2.411	UNITÁRIO	R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

3.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



3.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

3.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

3.5 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

3.5.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

3.5.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

3.5.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

3.5.4 - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

3.6 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

3.6.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

3.6.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado 22/04/2026** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim de cada período de doze meses.

5.1.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

5.1.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

6.5 Do remanejamento de saldo entre órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços

6.5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na presente Ata poderão ser remanejadas entre os órgãos ou entidades participantes, nos termos do art. 307-A do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5.2 O remanejamento será realizado exclusivamente entre órgãos ou entidades participantes, considerando-se participante também o órgão ou entidade gerenciadora que tenha estimado as quantidades que pretende contratar.

6.5.3 O remanejamento dependerá de :

I) solicitação formal do órgão ou entidade interessada;

II) autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

III) anuência prévia da autoridade competente do órgão ou entidade que sofrerá a redução de quantitativos inicialmente informados.

6.5.4 Caso o remanejamento implique alteração do município de entrega ou execução, o fornecedor beneficiário deverá manifestar, no prazo fixado pela Administração, a aceitação ou recusa do fornecimento, observadas as condições originais da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **776/2026** é realizado pelo Pregoeiro(a) **Karin Stopinski** designado na Resolução n.º **524/2026**, publicado no DIOE Executivo edição n.º **12146 de 18/05/2026**.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Karin Stopinski
Pregoeira



FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º **776/2026**, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º **25.129.228-0**, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no **item 13.4.1** das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, **os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.4 **manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

3.8.5 **Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.**

3.9 **Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.**

3.10 **Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.**

3.11 **O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022 (selecionar os tópicos que se aplicam):**

A SESA, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem,

coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como

Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e

Perfuro

cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Para desfazimento e reciclagem de bens e refugos potencialmente recicláveis e que não envolvam risco a

saúde, a SESA tem providência em andamento pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0920/2024 referente a

composição de comissão para a implantação e supervisão da separação dos resíduos sólidos recicláveis

(Coleta Seletiva Solidária) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, **considerando:**

- o Decreto n.º 8.426, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação

seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder

Executivo; e,

- o Decreto 4.167, de 20 de janeiro de 2009, que determina a constituição de Comissão para a Coleta

Seletiva Solidária no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública **estadual direta e** indireta; e

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do

Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 361. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível,

práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as

seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável,

conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de

Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de

menor

impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o

menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o

transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva

RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Quando

cabível, atender a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à

logística reversa:

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da

empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se

responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no

limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final

ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por

um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos

sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra

destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente

adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e

termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração

de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços



pós-

consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela

destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.



5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 776/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PE_776_2026_SRP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 30/07/2026 11:36.

Inserido ao protocolo **25.129.228-0** por: **Karin Stopinski** em: 30/07/2026 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: